



## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a **“Locação de imóvel para funcionamento das atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos- SCFV do Município de Marcelino Vieira/RN”**, na conformidade da RESOLUÇÃO N° 028/2020 – TCE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base da Lei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Fica, a secretaria demandante autorizada à proceder com a declaração de Inexigibilidade e sua ratificação.

Cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, 05 de fevereiro de 2024.



Kellen Jacome Sarmiento  
**Prefeito Municipal**